

Relatora : Conselheira Mara Lúcia

02) Processo nº 1330052002-00

Responsável: Ademir Fonseca de Oliveira

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira do Piriá

Assunto : Prestação de Contas de 2002

Relatora : Conselheira Mara Lúcia

03) Processo nº 200812037-00

Responsável: José Augusto Dias da Silva

Origem : Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá

Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra a

DECISÃO DESTE TRIBUNAL, ACÓRDÃO Nº 13.071, DE 02.12.2004, exercício financeiro de 2002

Relatora : Conselheira Mara Lúcia

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 16 de abril de 2010.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 92914
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
005/09/4ªCONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 200812863-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Emmanuel Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Emmanuel Silva, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde de Santarém, exercício de 2008, pelas falhas apontadas na informação nº 235/2009 da 4ªControladoria/Jurídico.

Belém, 19 de abril de 2010.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

**PUBLICAÇÃO DE ATOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 92931
RESOLUÇÃO Nº 9.580, DE 06/10/2009**

Processo nº 200409808-00

Origem: Câmara Municipal de Irituia

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto da RESOLUÇÃO Nº 7.861/05/TCM.

Interessado: Antônio Leonardo de Lima – (Presidente)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Conhecer do presente Recurso de Reconsideração, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo assim, em todos os seus termos, a decisão desta Corte, contida na RESOLUÇÃO Nº 7.861/TCM-PA, de 19 de abril de 2005, que negou cadastro à RESOLUÇÃO Nº 004/2004, de 06 de setembro de 2004, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Irituia, que fixou o valor das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a legislatura de 2005/2008, vencidos os Conselheiros José Carlos Araújo, Daniel Lavareda e a Conselheira Mara Lúcia.

RESOLUÇÃO Nº 9.623, DE 17/11/2009

Processo nº 200805371-00

Origem: Fundação Papa João Paulo XXIII – FUNPAPA

Assunto: Contrato nº 008/2008.

Interessada: Maria Silva da Costa – (Presidente)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Cadastrar, o Contrato nº 08/2008, celebrado entre a Fundação Papa João Paulo XXIII – FUNPAPA e a Obras Sociais da Paróquia de São Raimundo, cujo objeto é a locação de salas do imóvel localizado na Senador Lemos, nº 990, CEP 66.050-000, Bairro do Umarizal, Belém-PA, para fins não residenciais, para instalação e funcionamento do PROJOVEM, com valor global de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.624, DE 17/11/2009

Processo nº 200805374-00

Origem: Fundação Papa João Paulo XXIII – FUNPAPA

Assunto: Contrato nº 016/2008.

Interessada: Maria Silva da Costa – (Presidente)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Cadastrar, o Contrato nº 016/2008, celebrado entre a Fundação Papa João Paulo XXIII – FUNPAPA e a Empresa Escola Lápis de Cor Ltda., cujo objeto é a locação de salas do imóvel localizado na Passagem Alberto Engenhard, nº 116, CEP 66.610-320, Bairro do Curió-Utinga, Belém-PA, para fins não residenciais, para instalação e funcionamento do PROJOVEM, com valor global de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.670, DE 01/10/2009

Processo nº 200818163-00

Origem: Câmara Municipal de Baião

Assunto: RESOLUÇÃO Nº 004/2008, que fixa o valor da verba de pronto atendimento dos Vereadores para a legislatura de 2009/2012.

Interessado: Ronilson dos Santos Lopes – Presidente

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Negar cadastro a RESOLUÇÃO Nº 004/2008, de 28/08/2008, que fixa o valor da verba de pronto atendimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Baião para a legislatura 2009/2012, uma vez que tal matéria encontra-se pacificada neste Tribunal conforme se verifica exemplificadamente nas Resoluções nº 8.431/2007 e 9.191/2008. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.682, DE 17/12/2010

Processo nº 330012005-00

Origem: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Assunto: Prestação de Contas de 2005

Responsável: Dilza Maria Pantoja Corrêa

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara, – voto vencido

Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade da Sra. Dilza Maria Pantoja Corrêa, para que a Auditoria e o Ministério Público se manifestem sobre a nova documentação juntada aos autos, vencido o Conselheiro Relator, e, nos termos da proposição do Conselheiro José Carlos Araújo.

RESOLUÇÃO Nº 9.683, DE 17/12/2009

Processo nº 333982005-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Igarapé-Miri

Assunto: Prestação de Contas de 2005

Responsável: Dilza Maria Pantoja Corrêa

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara, – voto vencido

Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade da Sra. Dilza Maria Pantoja Corrêa, para que a Auditoria e o Ministério Público se manifestem sobre a nova documentação juntada aos autos, vencido o Conselheiro Relator, e, nos termos da proposição do Conselheiro José Carlos Araújo.

RESOLUÇÃO Nº 9.684, DE 17/12/2009

Processo nº 334092005-00

Origem: Fundo Municipal de Educação de Igarapé-Miri

Assunto: Prestação de Contas de 2005

Responsável: Dilza Maria Pantoja Corrêa

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara, – voto vencido

Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas do Fundo Municipal de Educação de Igarapé-Miri, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade da Sra. Dilza Maria Pantoja Corrêa, para que a Auditoria e o Ministério Público se manifestem sobre a nova documentação juntada aos autos, vencido o Conselheiro Relator, e, nos termos da proposição do Conselheiro José Carlos Araújo.

RESOLUÇÃO Nº 9.685, DE 17/12/2009

Processo nº 200812361-00/REC – Ref. ao Proc. nº 200203865-00

Origem: Prefeitura Municipal de Marapanim

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto da RESOLUÇÃO Nº 8.226/06/TCM, exercício financeiro de 2001.

Interessado: Raimundo Luiz de Moraes – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Conhecer do presente Recurso de Reconsideração, e no mérito dar-lhe provimento parcial, no sentido de excluir da decisão recorrida as multas correspondentes aos itens I, III, IV, V, VI e VII, do relatório (fls. 56/57), subsistindo, portanto, os demais termos da RESOLUÇÃO Nº 8.226/TCM, de 29.06.2006. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.699, DE 17/12/2009

Processo nº 200811555-00

Assunto: Recurso de Reconsideração

Órgão: Câmara Municipal de Vigia

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Tornar insubsistente o ACÓRDÃO Nº 15.786, de 29.05.07, da Câmara Municipal de Vigia, que considerou irregulares as contas referentes ao exercício financeiro de 2005, sob a responsabilidade do ordenador Raimundo Alves da Costa, e autorizar a reabertura da instrução processual para que seja assegurado ao recorrente o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do Art. 5º, LV, da CF/98 e da Súmula Vinculante nº 3-STF, remetendo-se os autos ao Auditor responsável para as providências cabíveis, vencidos os Conselheiros Relator, Alcides Alcantara e a Conselheira Rosa Hage.

RESOLUÇÃO Nº 9.709, DE 25/02/2010

Processo nº 1430082007-00

Origem: FUNDEB do Município de Sapucaia

Assunto: Prestação de Contas de 2007 – Reabertura de Instrução

Responsável: Walter Gomes Júnior

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: **I** – Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas do FUNDEB do Município de Sapucaia, exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Sr. Walter Gomes Júnior, nos termos do Art. 80, III, do Regimento Interno deste TCM, para que confirme o diploma legal a ser utilizado na apreciação da prestação de contas, se a Lei que instituiu o FUNDEF ou a norma que criou o FUNDEB;

II – Promover, caso haja necessidade, nova citação do ordenador, para novas manifestações, bem como outras posições da Auditoria e do Ministério Público. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.722, DE 09/03/2010

Processo nº 200811352-00

Origem: Secretaria Municipal de Governo de Santarém

Assunto: Contrato nº 027/08

Responsável: Raimundo Inácio Campos Corrêa

Relator do voto vencedor: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Cadastrar o Contrato nº 027/08, de 26/05/2008, vencidos os Conselheiros Relator e Aloísio Chaves, e nos termos do voto do Conselheiro Daniel Lavareda, que passam a integrar esta decisão.

RESOLUÇÃO Nº 9.726, DE 18/03/2010

Processo nº 1040012000-00

Assunto: Recurso de Reconsideração (200715120-00)

Órgão: Prefeitura Municipal de Tailândia

Responsável: Francisco Nazareno Gonçalves de Souza

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para reformar a decisão recorrida, constante na Resolução n.º 8.555/2007, que emitiu parecer prévio contrário à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tailândia, exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Francisco Nazareno Gonçalves de Souza, em face da comprovação da regular realização de despesa. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.735, DE 23/03/2010

Processo nº 200906242-00

Origem: Prefeitura Municipal de Paragominas

Assunto: Contratos nºs 417 a 421/09

Responsável: Adnan Demachki

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Cadastrar os Contratos nºs 417, 418, 419, 420 e 421/09, firmados com as Empresas Print Arts Informática Ltda. e outros. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.736, DE 23/03/2010

Processo nº 200920518-00

Origem: Câmara Municipal de Bonito

Assunto: Decreto Legislativo nº 004/08, fixa diárias p/ Prefeito e Vice

Responsável: Auro Corrêa Neto

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Cadastrar o Decreto Legislativo nº 004/08, de 28 de agosto de 2008. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.737, DE 23/03/2010

Processo nº 910012006-00

Origem: Prefeitura Municipal de Curionópolis

Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2006

Responsável: Sebastião Curió Rodrigues de Moura

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Emitir parecer prévio recomendando à Câmara Municipal de Curionópolis, que sejam reprovadas as contas da Prefeitura Municipal, exercício 2006, de responsabilidade do Sr. Sebastião Curió Rodrigues de Moura. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.042, DE 29/10/2009

Processo nº 662022005-00 – 200603624-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Salvaterra

Assunto: Prestação de Contas de 2005

Responsável: Maria José Gomes de Araújo

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: **I** – Aprovar, com ressalvas, as contas do Fundo Municipal de Saúde de Salvaterra, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade da Sra. Maria José Gomes de Araújo, devendo a mesma recolher aos Cofres do Município, no prazo de 15 (quinze) dias, a multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com fulcro no Art. 57, da Lei Complementar nº 25/94, vencida a Auditora Convocada Adriana Oliveira, apenas quanto a multa; **II** – Expedir em favor da citada Ordenadora de Despesas o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 2.324.310,44 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), somente após a comprovação do recolhimento da multa. Unanimidade